



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.371/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA**, matrícula nº. 8124, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica exonerado, o Senhor **ANILDO STRELOW**, brasileiro, matrícula nº. 615, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADOR DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Fica exonerada, a Sra. **ARIANA JOSILANE PLANTIKOW DE SOUZA**, brasileira, matrícula 8144, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal o cargo de confiança em comissão de **DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA**, brasileira, matrícula 8171, residente e domiciliada em Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, a partir de 01 de agosto de 2.018, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **CLEDER DE CAMARGO**, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, de Ministro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIO DO SACRAMENTO**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 760.802 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº. 408.157.652-15, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **JOSÉ VALDEIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula nº. 1.328, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor, **LEONIDAS LINCON LOPES DE LANA**, brasileiro, matrícula nº. 8154, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARLENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, matrícula nº. 1151, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016, a partir de 04 de junho de 2.018.

Art. 4º. Fica nomeado, o Sr. **WESLEY BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob nº. 724.009 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 637.128.572-68, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de agosto de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 30 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549